

---

## **ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Sala de Licitações do “*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz*”, SAAE, localizado à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, estado de São Paulo, reuniram-se, às nove horas e trinta minutos em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeados pela Portaria SAAE n.º 1.707, de 02 de janeiro de 2017 abaixo assinados, encarregados nos termos do processo em pauta, de abrir, dirigir, analisar os documentos apresentados e, julgar e classificar, atendendo as especificações da Carta Convite 04/2017 destinada a selecionar a proposta mais vantajosa Contratação de Empresa Especializada em transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos ETE XYKO do SAAE.

Foram convidadas a participar do presente certame licitatório 03 (três) empresas, conforme protocolos apensos ao processo, sendo elas:

- 1) **Benedito Theodoro de Oliveira – ME;**
- 2) **Sorolix Transportes Especiais Ltda – EPP**
- 3) **Osmir Armanhe – ME.**

Abrindo os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação constatou a participação efetiva de 02 (duas) das empresas convidadas, que atendendo ao chamamento, enviou os envelopes de Habilitação (Documentos) e Proposta, para participação deste certame licitatório, sendo analisados inicialmente os documentos de credenciamento, conforme estabelecido em edital. Empresas participantes:

- 1) **Benedito Theodoro de Oliveira – ME**, *(representada pelo seu procurador, o Sr. Ivo Augusto Theodoro de Oliveira, RG 44.500.974-3);*
- 2) **Osmir Armanhe – ME**, *(representado pelo Sr. Osmir Armanhe, RG 14.055.228-5).*

Dando-se início ao processo de abertura, foi procedida a verificação da autenticidade dos Envelopes: HABILITAÇÃO (DOCUMENTOS) & PROPOSTA, com a rubrica de todos os presentes confirmando o fechamento e a inviolabilidade dos mesmos. Em ato contínuo iniciou-se a abertura do ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO, que após analisado e apreciado seu conteúdo foi rubricado por todos, sendo considerada regular a documentação da empresa, passando imediatamente à abertura do Envelope 2 – PROPOSTA, sendo todo seu conteúdo analisado e rubricado pelos seus membros.

Dado a palavra aos representantes das empresas, os mesmos não teceram nenhum comentário acerca das documentações apresentadas nessa fase do certame, e manifestaram-se pela não intenção de

interpor de recurso de que trata o art. 109, I, “a” e § 6 da Lei 8666/93, o que propiciou a continuidade da sessão. Acerca das propostas, foram apresentados os seguintes valores:

<b>Quant.</b>	<b>Empresa</b>	<b>Valor unitário por tonelada (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
300 Toneladas	<b>Benedito Theodoro de Oliveira – ME</b>	<b>R\$ 229,00</b>	<b>R\$ 68.700,00</b>
	Osmir Armanhe – ME	R\$ 230,00	R\$ 69.000,00

A Comissão de Licitação, entendendo que, estando o menor preço apresentado dentro da faixa praticada no mercado e previamente estimado conforme orçamentos anexos aos autos, da análise da proposta comercial, tratando-se de licitação por menor preço, indicamos como vencedora a empresa **Benedito Theodoro de Oliveira – ME**, CNPJ n.º 58.670.969/0001-50, tendo apresentado a proposta de preço totalizando um montante de **R\$ 68.700,00** (sessenta e oito mil e setecentos reais) para o fornecimento do objeto, ficando aberto prazo para recurso, conforme o disposto no art. 109, I, “b” e § 6 da Lei 8666/93.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão.

Porto Feliz, 24 de março de 2017.

**Comissão Permanente de Licitação:**

\_\_\_\_\_  
Luis Fernando Segatto  
Membro Comissão

\_\_\_\_\_  
Murilo Henrique Felix  
Membro Comissão

\_\_\_\_\_  
Edison Coan Junior  
Presidente da Comissão

**Empresas participantes:**

\_\_\_\_\_  
**Benedito Theodoro de Oliveira – ME**  
*Ivo Augusto Theodoro de Oliveira*  
RG 44.500.974-3

\_\_\_\_\_  
**Osmir Armanhe – ME**  
*Osmir Armanhe*  
RG 14.055.228-5